



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

DECRETO Nº 1.936/2021

“Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento em vigor”.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.256 de 24 de novembro de 2020 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Manduri, um crédito suplementar no valor R\$ **43.195,10 (quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e dez centavos)** para suplementar dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, abaixo discriminada.

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO ASSIST DE DESENV SOCIAL	
02.08.02		FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0004.2.034		MANUTENÇÃO DO CMDCA	
(249) 3.3.50.43.00	F1	Subvenções Sociais	8.000,00
02.07		DEPTO ENG. AGRICULTURA MEIO AMB E OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.07.03		URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PUBLICO	
15.451.0013.2.030		MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇO PUBLICO	
(222) 3.3.90.39.00	F5	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.000,00
02.06		DEPTO DE EDUCACAO CULTURA ESPORTE E LAZER	
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV DO ENSINO - FUNDEB	
12.365.0003.2.037		MANUT FUNDEB 60% INFANTIL PRE ESCOLA	
(174) 3.1.90.11.00	F2	Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil	31.695,10
02.04		DEPTO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE	
02.04.01		ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.121.0009.2.007		MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE	
(49) 3.1.90.94.00	F1	Indenizações Trabalhistas	2.000,00
02.01		GABINTE E DEPENDENCIAS	
02.01.02		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0006.2.003		MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
(21) 3.3.90.14.00	F1	Diárias – Pessoal Civil	500,00
		T O T A L SUPLEMENTAÇÕES	43.195,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de **R\$ 43.195,10 (quarenta e três mil cento e noventa e cinco reais e dez centavos)** abaixo discriminadas:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08	DEPTO ASSIST DE DESENV SOCIAL	
02.08.01	FUNDO DE MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2.032	MANUT. DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(239) 3.3.90.30.00	F5 Material de Consumo	8.000,00
02.05	DEPTO DE SAÚDE	
10.302.0002.2.044	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA	
(111) 3.3.90.39.00	F5 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	35.195,10
		43.195,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 01 de março de 2021


JOSE ONIVALDO JUSTI
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública